



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente

2º - Shirley Yotzchez – Secretária

3º - Silvia Schmeing – Membro

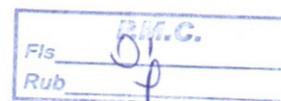
4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal





Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº174/SEMEC/2022

Cláudia/MT, 14 de junho de 2022.

Prezado(a) Senhor (a)

Ao cumprimentá-lo(a) vimos através deste encaminhar a solicitação de contratação do Show com a Dupla Cleber e Caua e Banda por inexigibilidade para as festividades do aniversário do município de Cláudia-MT dia 04/07/2022.

- As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2022, através do Termo de Convênio nº 0671-2022 Processo SECEL-PRO-2022/02300 Orgão 23101- Projeto 1254-Elemento de despesa-334041-Região-9900-Fonte-396- Valor R\$ 155.000,00 reais *239.1703*
- A contrapartida da Prefeitura decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2022, código reduzido 239-1017 Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.701.000000 no valor de R\$ 15.000,00 reais. *1500*

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

| | |
|--------|-----------|
| F.I.C. | |
| Fis | <i>02</i> |
| Rub | <i>7</i> |

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 771/2022 Data: 16/06/2022 Situação: Deferido Valor total R\$ 170.000,00

Estrutura administrativa 1.05.001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA CLEBER E CAUAN COM ACOMPANHAMENTO DE BANDA E 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSARIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2022.**

| Seq. | Cod. Agil | Código TCE | Itens | Unidade | Quant. | Preço estimado | Valor total |
|------|-----------|------------|--|---------|--------|------------------|----------------|
| 1 | 56414 | 00036846 | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA CLEBER E CAUAN COM ACOMPANHAMENTO DE BANDA E 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSARIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2022. | Un | 1,00 | R\$ 170.000,0000 | R\$ 170.000,00 |

Total: R\$ 170.000,00

CLÁUDIA, 17 de Junho de 2022

| | |
|--------|----|
| R.M.C. | |
| Fis | 19 |
| Rub | |

JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52 [REDACTED] 49

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

A **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.907.300/0001-60, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, vem através desta, apresentar proposta para a realização de show com os artistas "**CLEBER E CAUAN**" no dia **4 de julho de 2022**, na cidade de **Cláudia - MT - Evento: 34º Aniversário do Município.**

1º OBJETIVO: Show musical do artista **CLEBER E CAUAN** e banda, com duração de 2h (duas horas).

2º VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que neste valor **NÃO** estão inclusas as despesas com:

- ✚ TRASLADOS LOCAIS (duas vans executivas)
- ✚ PRODUÇÃO LOCAL (palco, som, iluminação, gerador)
- ✚ ECAD
- ✚ HOSPEDAGEM (para 26 pessoas)
- ✚ CAMARIM (dois camarins, sendo um para a banda e outro para a dupla)
- ✚ CARREGADORES (total de 6)

Esta proposta terá a validade de 4 meses.

Goiânia, 13 de abril de 2022.


C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
CNPJ nº 08.907.300/0001-60

| | |
|-----|---------------|
| | E.M.C. |
| Fls | 33 |
| Rub | |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CLEBER E CAUAN PARA COMEMORAÇÃO AO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, contrata a empresa **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.300/0001-60, Endereço: Rua C-196, nº80, QD 495, LT20, Bairro Jardim América – 74.270-150, Goiânia/GO, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 27 de Junho de 2022.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

| | |
|-----|---------------|
| | R.M.C. |
| Fls | 06 |
| Rub | 1 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 046/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 18 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 40 [REDACTED]-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.300/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C 196, nº. 80, QD 495, LT20, Bairro Jardim América, em Goiânia/GO, neste ato representada pelo senhor, **CLEBER MÁRCIO DE SOUZA**, inscrito com o CPF sob o nº 90 [REDACTED] 53, RG nº 3.6 [REDACTED] 01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CLEBER E CAUAN PARA COMEMORAÇÃO AO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, conforme Inexigibilidade nº **006/2022**, sendo na oportunidade:

| ITEM | COD. TCE | DESCRIÇÃO | QNT | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|----------|-----------------------------------|-----|----------------|----------------------|
| 01 | 243392-3 | SHOW ARTÍSTICO COM CLEBER E CAUAN | 01 | R\$ 170.000,00 | R\$ 170.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$170.000,00 |

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá realizar o show artístico contido na Cláusula Primeira, conforme preço orçado e sem alteração de valores, no dia 04 de Julho de 2022, com início previsto para as 21h00min, com realização aproximada de 02 (duas) horas de apresentação.

2.3 – A contratada se compromete na apresentação do "CLEBER E CAUAN", para realização de 01 (um) show durante a comemoração das festividades de Cláudia - MT, no dia 04 de Julho de 2022, com duração de 02h00min, com início previsto para as 21h00min, aproximadamente.

2.3. O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra - Paço Municipal.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, valor bruto, pagos impreterivelmente em até 05 (cinco) dias, após, a apresentação do Show, com a apresentação da Nota Fiscal e atesto do Fiscal de Contrato.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

ALTAMIR
KURTEN:4037861690
0

Assinado de forma digital por
ALTAMIR KURTEN:4037861690
Dados: 2022.06.29 16:00:47
-04'00'

CLEBER MARCIO
DE
SOUZA:90516680
153

Assinado de forma digital
por CLEBER MARCIO DE
SOUZA:90516680153
Dados: 2022.06.29
10:54:32 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.
- 6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;
- 6.2.3 – o falecimento do contratado;
- 6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhes as informações necessárias, palco e camarim adequadamente mobiliado, sonorização, iluminação, taxas de fiscalização, liberação para o show, Ecad, entre outros.

7.2 - DA CONTRATADA:

- a) Entregar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e estritamente de acordo com a proposta apresentada inicialmente;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Fornecer um serviço de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como com o conhecimento e profissionalismo que a matéria requer;
- g) Fornecer o serviço contratado conforme solicitação da Secretaria competente.

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.
- 8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

ALTAMIR
KURTEN:40378
616900

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
KURTEN:403781616900
Dados: 2022.06.29
10:00:34 -04'00'

CLEBER
MARCIO DE
SOUZA:90
80153

Assinado de forma
digital por CLEBER
MARCIO DE
SOUZA:9080153
Dados: 2022.06.29
10:55:09 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentária

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(239)

REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.701.0000000.....(239)

CONVÊNIO Nº.0671-2022 PROCESSO SECEL-PRO-2022/02300 ORGÃO 23101 R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **006/2022** e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 28 de Junho de 2022.

ALTAMIR

KURTEN:403[REDACTED]00

Assinado de forma digital por

ALTAMIR KURTEN:403[REDACTED]00

Dados: 2022.06.29 16:00:20 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten - Prefeito Municipal

Contratante

CLEBER MARCIO DE

SOUZA:9[REDACTED]53

Assinado de forma digital por

CLEBER MARCIO DE

SOUZA:9[REDACTED]3

Dados: 2022.06.29 10:55:46 -03'00'

C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

CNPJ/MF: 08.907.300/0001-60

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JAQUELINE SILVA HOFFMANN

CPF: 02[REDACTED]94

NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 04[REDACTED]18



FISCAL DE CONTRATO: VANIA DA SILVA SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO

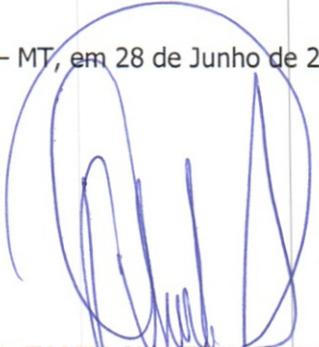
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.300/0001-60, a iniciar os serviços para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CLEBER E CAUAN PARA COMEMORAÇÃO AO FESTIVAL DA CANÇÃO E O 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 28 de Junho de 2022.


ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---------------|---|
| R.M.C. | |
| Fis |  |
| Rub |  |